



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO CEDAE Nº 216/2020 (DPR)

Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 216/2020 (DPR), assinado em 02 de Dezembro de 2020, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA., na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação, a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA., já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 216/2020 (DPR), que tem por objeto os "AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA" – decorrente da Pregão Eletrônico - PE nº 678/2020, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme aprovação concedida pela Diretoria de Saneamento e Grande Operação da CEDAE, inserida sob o index. 84359779 do Processo Administrativo SEI n.º E-12/800.054/2019, fica ajustado o presente aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato CEDAE n.º 216/2020 (DPR), na forma do art. 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, no valor de R\$ 1.731,90 (um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos), de acordo com a justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização do Contrato inserido sob o index. 82257219.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorre de aumento de 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), passando de 18% para 20%, o que se faz nos termos da cláusula décima do contrato e com fundamento nos arts. 196, 197 e 199 do RILC e art. 37, inciso XXI da CRFB, conforme motivos expostos no Parecer da Comissão de Fiscalização do Contrato, autuado sob index. 82257219 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O produto passa a ser fornecido pelo preço unitário de R\$ 1,13 (um real e treze centavos), com aumento de R\$ 0,03 (três centavos) no valor até então praticado de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), conforme planilha demonstrativa replicada abaixo:

PLANILHA DEMONSTRATIVA PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATUAL EM RAZÃO DA LEI Nº 10.253 DE 20/12/2023 - MAJORAÇÃO DO ICMS A PARTIR DE 21/03/2024.															
INÍCIO		11/12/2023		TÉRMINO		11/12/2024		AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA - CONTRATO CEDAE Nº 216/2020-DPR - PROCESSO Nº E-12/800.054/2019							
EMPRESA	LOCALIDADES	CONTRATO			CONSUMIDO ATÉ 20/03/2024			À CONSUMIR A PARTIR DE 21/03/2024			À CONSUMIR A PARTIR DE 21/03/2024				
		QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT. INICIAL R\$	TOTAL DO ÍTEM R\$	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	TOTAL DO ÍTEM R\$ (X)	QUANTIDADE	VALOR UNIT. À SER CONSIDERADO R\$	TOTAL DO ÍTEM R\$ (Y)	VALOR A SUPLEMENTAR (Y - X)	% DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO SALDO À CONSUMIR
DRYLLER	LARANJAL	105.000	1,10	115.500,00	47.270	1,10	51.997,00	57.730	1,10	63.503,00	57.730	1,13	65.234,90	1.731,90	2,73%
TOTAL		105.000		115.500,00	47.270		51.997,00	57.730		63.503,00	57.730		65.234,90	1.731,90	

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor unitário atualizado incidirá sobre o saldo quantitativo a consumir do produto contratado a partir de **21 de março de 2024** até o término previsto do contrato, em **11 de dezembro de 2024**, conforme demonstrado pela solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro da **CONTRATADA** acostada no index. 82248070 do processo administrativo de referência e a Comissão de Fiscalização do Contrato na planilha constante no Parecer autuado sob index. 82257219.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento da suplementação estipulada será realizado após a assinatura do presente instrumento, na forma do cronograma físico-financeiro autuado sob o index. 82309135 do processo administrativo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa decorrente deste Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício financeiro de 2024:

Programa de trabalho n.º 1200226064
Conta contábil n.º 411110207
Código orçamentário n.º 33903021
Fonte de recursos n.º 10
Centro de custos n.º DG00040000
ID da Reserva Orçamentária n.º 2024000077

CLÁUSULA QUARTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no site da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, depois de lido e achado conforme, com dispensa das testemunhas.

Pela CEDAE:

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

DANIEL BARBOSA OKUMURA

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela CONTRATADA:

ADRIANA DOS SANTOS DORIA CARDOSO

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 08/10/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DOS SANTOS DORIA CARDOSO, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 18/10/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **84912559** e o código CRC **98360470**.

Referência: Processo nº E-12/800.054/2019

SEI nº 84912559

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

- a necessidade por eficiência, fiscalização, gestão e execução dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ;

RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralizar os recursos disponíveis conforme previsto na Lei Complementar nº 219, de 06 de junho de 2024.

II - VIGÊNCIA: A contar da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2024

III - DE/Concedente: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

UO: 26670 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
UG: 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil

UO: 16010 -Secretaria de Estado de Defesa Civil
UG: 16010- Secretaria de Estado de Defesa Civil

V - CRÉDITO:

P.T.: 26.670.1.06.182.0496.5760
Natureza da Despesa: 4490.00
Fonte de Recursos: 1.500.148

Valor: R\$ 400.437,00 (quatrocentos mil quatrocentos e trinta e sete reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP

TARCISO ANTÔNIO DE SALLES JUNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil - SEDEC

Id: 2603469

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 22/10/2024**

NOMEIA CHRISTIAN MONTEIRO FERREIRA, para exercer, com validade a contar de 21 de outubro de 2024, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAI-6, na Subsecretaria Executiva e Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.837, de 12 de dezembro de 2023. Processo nº SEI-090001/001852/2024.

Id: 2602891

Procuradoria Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 24.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-140001/078722/2024 - PEDRO GUTERRES LOHMANN - Analista de Sistemas e Métodos, Classe A, Padrão I - Id. Funcional nº 44321562. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBE-SE**, com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto nº 2.479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 25/06/2012 a 31/05/2018 e 01/07/2018 a 31/07/2018, no total de 2.198 (dois mil, cento e noventa e oito) dias de tempo de serviço/contribuição prestados ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.

Id: 2603524

PROCESSO Nº SEI-140001/036881/2024 - PAULO DANIEL RAMOS MIRANDA - Analista Processual, Classe A, Padrão I - Id. Funcional nº 44230818. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBE-SE**, com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto nº 2.479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 09/12/2011 a 05/03/2013, no total de 483 (quatrocentos e oitenta e três) dias de tempo de serviço/contribuição prestados ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.

Id: 2603697

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS**

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 96/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COOPESTADO.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referentes à mensalidade e operação de empréstimo, estando de acordo com o disposto nos incisos VIII e XI do art. 4º do Decreto nº 45.563/16.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.
PRAZO: 22/10/2024 a 22/10/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/011235/2024.

Id: 2603476

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 100/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento referentes à operação de empréstimo e cartão de crédito consignado, conforme o disposto previsto nos incisos X e XI do art. 4º do Decreto nº 45.563/16.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

PRAZO: 16/10/2024 a 16/10/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/010450/2024.

Id: 2603439

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 102/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA UERJ LTDA. - COOPUERJ.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento, referentes à mensalidade e operação de empréstimo, previsto nos incisos VIII e XI do art. 4º do Decreto nº 45.563/16.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.

PRAZO: 18/10/2024 a 18/10/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/011992/2024.

Id: 2603438

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 103/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DAS DORES.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços, referente a descontos de mensalidade, descrito no artigo 1º do Decreto nº 46.483/2019 que inseriu o inciso VII ao art. 3º do Decreto nº 45.563 de 27 de janeiro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

PRAZO: 22/10/2024 a 22/10/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/012158/2024.

Id: 2603477

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 104/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ARQUIEPISCOPAL IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS DORES.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços, referente a descontos de mensalidade, descrito no artigo 1º do Decreto nº 46.483/2019 que inseriu o inciso VII ao art. 3º do Decreto nº 45.563 de 27 de janeiro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

PRAZO: 22/10/2024 a 22/10/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/012158/2024.

Id: 2603478

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 105/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E COOPERATIVA DE CRÉDITO CLÁSSICA DOS EMPREGADOS DA VALE S/A E ENTIDADES VINCULADAS LTDA - SICOB COOPVALE.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referentes à mensalidade e operação de empréstimo, estando de acordo com o disposto nos incisos VIII e XI do art. 4º do Decreto nº 45.563/16.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

PRAZO: 22/10/2024 a 22/10/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/011235/2024.

Id: 2603524

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, por intermédio da Comissão de Contratação, constituída por Resolução SECC nº 118 de 20 de março de 2024 para julgar e processar a Concorrência Pública nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação Corporativa Institucional, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento referente ao Invólucro 1 - Documentos de Habilitação da licitante, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para interposição de recurso, conforme disposto no artigo 165, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/21.

a) Licitante Habilitada: FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO - CNPJ: 10.770.313/0001-82.

Os documentos do Invólucro 1 - Documentos de Habilitação - da licitante habilitada, estão disponíveis para consulta em <https://portal-sei.rj.gov.br/> - Processo Administrativo nº SEI-150001/014318/2022, desde o dia da sessão presencial.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341.

Id: 2603737

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E
PROCESSOS DE PESSOAL**

EDITAL

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030001/055130/2024, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o(a) servidor(a) MARIA INEZ REZENDE DE OLIVEIRA, ID Funcional 38143763, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionaisidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 12/09/2024 E APRESENTAR DEFESA, SE HOVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.

Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servi-

dor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2603552

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 122/2024 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GRANT THORNTON SERVIÇOS ATUARIAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudos técnicos de reavaliação e mensuração do passivo atuarial da previdência complementar dos servidores da CEDAE - prece, da caixa de assistência dos servidores da CEDAE - CEDAE saúde e do prêmio aposentadoria dos servidores da CEDAE, de acordo com as regras definidas na Resolução CVM nº 110/2022, de 20 de maio de 2022, para os exercícios de 2024 e 2025.

PRAZO: 16 (dezesesseis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002837/2024 (Pregão CEDAE - PE Nº 0033/2024).

Id: 2603489

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo CEDAE nº 047/2024 de Ajuste de Contas e Quitação.

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato nº 004/2018 (DI).

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.339.013,40 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, treze reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/007624/2024.

Id: 2603505

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 191/2023 (DDC).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MIL GERADORES LTDA.

OBJETO: Rerratificação com acréscimo e retirada de municípios, bem como substituição do local de prestação do serviço e a substituição do responsável técnico.

PRAZO: Sem prazo.

VALOR: Sem valor.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/002858/2023 (Pregão Eletrônico - PE 0027/2023).

Id: 2603484

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 131/2021 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Para promover a renovação contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Sem valor.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.125/2021.

Id: 2603485

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 132/2021 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Para promover a renovação contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Sem valor.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.125/2021.

Id: 2603486

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 133/2021 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Para promover a renovação contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Sem valor.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.125/2021.

Id: 2603487

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 216/2020 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.

OBJETO: Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato CEDAE nº 216/2020 (DPR).

PRAZO: Sem prazo.

VALOR: R\$ 1.731,90 (um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.054/2019.

Id: 2603488